



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PRECEPTORES PARA O CURSO DE MEDICINA

EDITAL Nº 08/2017

A Direção Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA torna público que, devido à adequação da grade curricular do curso de medicina, estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, com o objetivo de preenchimento de funções temporárias de docentes preceptores para o Curso de Medicina, de acordo com as Instruções a seguir transcritas:

Curso	Disciplina	Requisitos mínimos para Admissão
Medicina	Semiologia Médica	Graduação em Medicina com residência médica e/ou especialização. Mínimo de 2 anos em serviços de residência médica e/ou de especialização reconhecidos pelo MEC em <u>Clínica Médica e sub-especialidades</u> ; ou <u>Clínica Cirúrgica e sub-especialidades</u> ou <u>residência Médica em Saúde da Família</u>
Medicina	Interação UNIFAI - Comunidade I a IV	Graduação em Medicina com residência médica e/ou especialização. Mínimo de 2 anos em serviços credenciados pelo MEC; ou Graduação em Enfermagem com Especialização em Saúde Pública ou Especialização em Epidemiologia ou <u>residência Médica em Saúde da Família</u>

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

1.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.2 Contrato em regime de hora-aula;

1.3 A contratação será por PRAZO DETERMINADO, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

1.3.1 Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (Nº 255 de 17/02/2016), cujos valores são: R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 38,17 (trinta e oito reais e dezessete centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 57,23 (cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) para professor P-III (diploma de doutor);

1.4 Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Direção-Geral, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

1.5 Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;

1.6 Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.7 Submissão, nos termos da legislação vigente, a avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por disciplina;

2.2 A taxa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

2.3 As inscrições serão recebidas no período de 31/03/2017 à 11/04/2017, exclusivamente pelo portal da UNIFAI – www.unifai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);

2.4 As inscrições deverão ser pagas até o dia 12/04/2017.

2.5 A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

2.6 As pessoas portadoras de deficiência física participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

2.6.1 O candidato portador de deficiência física que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, em impresso à parte, e entregar no Departamento de Pessoal da UNIFAI durante o período de inscrições.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

III- DO CRONOGRAMA

3. Os procedimentos para realização do Processo Seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local - horário
31/03/2017 à 11/04/2017	Inscrições	Portal da UNIFAI: www.unifai.com.br/concursos
18/04/2017	Prova Teórica – (Classificatória e eliminatória)	Campus II – 8h30
20/04/2017	Classificação da Prova Teórica e divulgação do cronograma da Prova Prática	Imprensa local e site da UNIFAI
27/04/2017	Prova Prática - (Classificatória) e entrega do Curriculum Lattes com cópia do diploma de graduação e pós graduação e comprovação da experiência profissional (para avaliação de títulos)	Campus II – 8h30
28/04/2017	Prova de títulos (Classificatória)	Campus I
03/05/2017	Classificação Final	Imprensa local e site da UNIFAI
10/05/2017	Homologação	Imprensa local e site da UNIFAI

IV- DA AVALIAÇÃO

4 Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

4.1 A PROVA TEÓRICA terá 80 questões de múltipla escolha sobre os temas propostos no Anexo I; com quatro alternativas e apenas uma única resposta correta;

4.2 A prova teórica terá início às 8h30 e terá duração máxima de quatro horas;

4.3 Cada questão da Prova Teórica valerá 01 (um) ponto e somente será considerado classificado o candidato que obtiver 48 ou mais pontos e desclassificado o candidato que obtiver menos de 48 pontos;

4.4 A PROVA PRÁTICA para os candidatos a PRECEPTORIA EM SEMIOLOGIA; constará de 04 situações clínicas simuladas em sistema de gincana 1→2→3→4; onde o candidato(a) realizará o Exame Clínico em cada estação (1,2,3,4) e serão observados os seguintes critérios de avaliação de notas:

- | | | |
|---------------------------------------|---|--|
| a) exame clínico completo e descrição | - | nota de 0 a 6 pontos |
| b) Hipóteses diagnósticas | - | nota de 0 a 2 pontos |
| c) relação candidato(a) – paciente | - | nota de 0 a 2 pontos |
| TOTAL | - | somatória dos itens a, b e c (nota de 0 a 10 pontos) |



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

4.5 A PROVA PRÁTICA para os candidatos a PRECEPTORIA EM INTERAÇÃO UNIFAI E SAÚDE DA COMUNIDADE; constará de 04 situações da saúde do idoso simuladas em sistema de gincana 1→2→3→4; onde o candidato(a) realizará o diagnóstico biológico, psicossocial em cada estação (1,2,3,4) e serão observados os seguintes critérios de avaliação de notas:

- a) Interpretação dos dados epidemiológicos da situação apresentada - nota de 0 a 6 pontos
- b) Hipóteses diagnósticas e intervenção - nota de 0 a 2 pontos
- c) Relação candidato(a) – paciente - nota de 0 a 2 pontos
- TOTAL - somatória dos itens a, b e c (nota de 0 a 10 pontos)

4.6 A avaliação de títulos será realizada pelo Departamento Acadêmico e Jurídico da UNIFAI. Serão avaliados nesta fase, apenas os candidatos aprovados na prova teórica e que tenham entregue os documentos antes do início da prova prática.

4.7 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

- a) Diploma de Livre Docência/Pós Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;
- b) Diploma de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;
- c) Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta pontos);
- d) Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;
- e) Comprovante de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez pontos) ou dez anos não cumulativos;

4.7.1 Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5 O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos nas Provas Teórica, Prática e de Títulos,

5.1 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

5.1.2 Atingir mais pontos na prova prática;

5.1.3 Atingir mais pontos na prova teórica;

5.1.4 Sorteio.

5.2 Eventuais recursos referentes aos resultados da Prova Teórica e da Prova Prática, bem como da classificação final, deverão ser apresentados ao Diretor Geral, no prazo de um dia, após a publicação dos respectivos resultados.

5.2.1 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este que vierem a ser publicados.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.2.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

VI – DA CONVOCAÇÃO

6. O candidato aprovado será convocado pela UNIFAI de acordo com a ordem de classificação;

6.1 A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site da UNIFAI e o candidato terá o prazo de 07 dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

VII – DA ADMISSÃO

7. A admissão do candidato pela UNIFAI obedecerá rigorosamente à classificação final;

7.1 No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação na área da disciplina, e, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 145/2016, ao menos um dos itens abaixo discriminados:

7.1.2 Ser portador de diploma ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

7.1.3 Ser, cumulativamente, portador de certificado de especialização;

7.1.4 A experiência profissional deve ser comprovada por cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços, e não serão contados períodos concomitantes;

7.2 Entregar, no ato da convocação para admissão, os seguintes documentos:

7.2.1 Carteira de trabalho;

7.2.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2.3 Cópia da Cédula de Identidade;

7.2.4 Cópia do CPF;

7.2.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

7.2.6 Cópia do cartão de cadastro nos programas PIS ou PASEP,

7.2.7 Cópia do comprovante de endereço;

7.2.8 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

7.2.9 Uma foto 3X4, recente;

7.2.10 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

7.2.11 Cópia de todos os Diplomas de Graduação e Pós Graduação

7.2.12 Cópia da carteira de vacinação;

7.2.13 Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos, quando tiver;

7.2.14 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando tiver;

7.2.15 Declaração escolar comprovando a matrícula e a frequência do filho com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

7.3 O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;

7.4 A aprovação no presente Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da UNIFAI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;

7.5 O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Departamento Acadêmico;

7.6 A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela UNIFAI;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8 As provas serão realizadas nas dependências da UNIFAI, no Campus II, localizado na Av. Francisco Bellusci, nº 1000, na cidade de Adamantina-SP;

8.1 No dia da prova prática, os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade. O candidato que não comparecer para a Prova Prática no horário previsto para assinatura da lista de presença, não terá outra oportunidade para realização da mesma, sendo excluído do processo.

8.2 O prazo de validade do presente Processo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado;

8.4 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

8.5 O Diretor-Geral da UNIFAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

8.6 O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da UNIFAI, respeitados os prazos de recursos previstos;

Adamantina-SP, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. José Luiz Vieira de Oliveira
Diretor Geral



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO I - TEMAS

Disciplina: Semiologia Médica

1. MÉTODO CLÍNICO:

- a entrevista;
- a inspeção;
- a palpação;
- a percussão;
- a ausculta;

2. Posições para o examinador e do paciente para o exame clínico;

3. divisão da superfície corporal em regiões;

4. Entrevista;

5. Exame Clínico;

6. Anamnese;

7. Sinais e Sintomas;

8. Técnicas básicas do exame físico;

9. Exame Físico Geral;

10. Pulsos e Pressão arterial;

11. Cabeça e pescoço;

12. Tórax;

13. Abdome;

14. Articulações e extremidades;

15. Exame Neurológico.

Bibliografias:

PORTO, C. C. Semiologia Médica. 5ª Ed. Guanabara 2005.

BONSENOR, I. M. ; ATTA, J. A. ; MARTINS, M. A. Semiologia Clínica. 1ª Ed. Sarvier. 2002.

LOPEZ, M.; LAURENTYS MEDEIROS, J. Semiologia Médica. As bases do Diagnóstico Clínico. 5ª Ed, Revinter. 2004.

BEVILACQUA, Fernando. Manual do exame clínico. 13ª Ed. Cultura Médica. 2003.

PORTO, C. C. Semiologia Médica. 4ª Ed. Guanabara 2001.

Disciplina: Interação UNIFAI -Comunidade I a IV

1. Processo de envelhecimento intrínseco e extrínseco;

2. Senelidade e Senescência;

3. Síndromes geriátricas;

4. Instabilidade Postural e quedas;

5. Incontinência Urinária;

6. Insuficiência cerebral;

7. Imobilidade;

8. Iatrogenia;

9. Hipertensão arterial;

10. Diabetes mellitus;

11. Dislipidemias;

12. Acidente Vascular Encefálico;



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

13. Infarto agudo do miocárdio;
14. Idoso em núcleos de longa permanência.

Bibliografias:

- PORTO, C. C. Semiologia Médica. 5ª Ed. Guanabara 2005.
BONSENOR, I. M. ; ATTA, J. A. ; MARTINS, M. A. Semiologia Clínica. 1ª Ed. Sarvier. 2002.
LOPEZ, M.; LAURENTYS MEDEIROS, J. Semiologia Médica. As bases do Diagnóstico Clínico. 5ª Ed, Revinter. 2004.
BEVILACQUA, Fernando. Manual do exame clínico. 13ª Ed. Cultura Médica. 2003.
PORTO, C. C. Semiologia Médica. 4ª Ed. Guanabara 2001.